



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 FONE/FAX (17) 3643-1123 [prefsantarita@melfinet.com.br](mailto:prefsantarita@melfinet.com.br)  
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

## **LEI Nº 1.218, DE 13 DE ABRIL DE 2011.**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir um crédito adicional especial e dá outras providências”.**

**WALTER MARTINS MULLER**, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

**FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para atender a Lei nº 1217 de 23 de Março de 2011, consignados nas seguintes dotações:

ÓRGÃO:- Poder Executivo  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – Agricultura e Pecuária  
FUNÇÃO: 20 - Agricultura  
SUB FUNÇÃO: 602 – Promoção da Produção Animal  
PROGRAMA: 0028 – Assistência Técnica Agrícola  
ATIVIDADE: 2052 – Repasse de Recursos Associação dos Produtores Rurais e Trabalhadores da Cadeia Produtiva da Piscicultura de Santa Rita d'Oeste  
Elemento Econômico - 3.3.90.41 – Contribuições  
Valor **R\$ 13.000,00**

**Artigo 2º** - O crédito de que trata o Artigo anterior será aberto com anulação parcial das dotações abaixo, ficando alterados os valores constantes no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

ÓRGÃO:- Poder Executivo  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – Agricultura e Pecuária  
FUNÇÃO: 20 - Agricultura  
SUB FUNÇÃO: 602 – Promoção da Produção Animal  
PROGRAMA: 0028 – Assistência Técnica Agrícola  
ATIVIDADE: 2036 – Manut. Serv. Agricultura e Pecuária  
Elemento Econômico: 3.3.90.30 – Material de Consumo



# **Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste**

CNPJ 45.138.336/0001-53 FONE/FAX (17) 3643-1123 [prefantarita@melfinet.com.br](mailto:prefantarita@melfinet.com.br)  
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

Valor **R\$ 8.000,00**

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- 02.02.01 – Agricultura e Pecuária

FUNÇÃO: 20 - Agricultura

SUB FUNÇÃO: 602 – Promoção da Produção Animal

PROGRAMA: 0028 – Assistência Técnica Agrícola

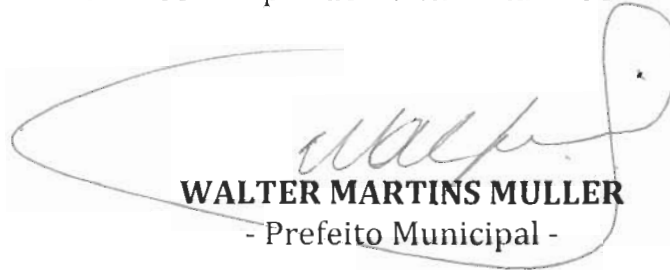
ATIVIDADE: 2036 – Manut. Serv. Agricultura e Pecuária

Elemento Econômico: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor **R\$ 5.000,00**

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 13 de Abril de 2011.



**WALTER MARTINS MULLER**  
- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.



**BENEDITO MASSELLI**

Secretário Municipal de Administração e Finanças